



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

13
CAC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr(a). Secretário Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Jonas Monteiro de Sousa

E-mail:

Telefone:

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bem(ns)

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade Fornecimento de Material de Expediente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

1.2.1. As atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal, necessitam de vários materiais para seu desempenho. Por essa razão a aquisição de Material de Expediente e de Escritório é essencial para o alcance da finalidade da Secretaria Municipal de Administração.

2. Quantidade de bem(ns) a ser(em) adquirido(s).

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	500
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	UND	150
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	100
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	80
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	90
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	30
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	30
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	185
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	80
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	80
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	185
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	3000
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	3000
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UND	3000
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	3000
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	275
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	90



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

M
CAC

22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	55
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	100
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	55
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	25
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	25
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	25
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	90
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	100
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	200
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	200
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	200
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	200
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	200
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	200
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	140
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	CX	45
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	45
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	185
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	185
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	185
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	CX	140
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55
44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	50
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	30
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	10
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	45
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	55
49	COLHERES DESCARTÁVEIS	CX	70
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	50
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	50
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	90
53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	90
54	DVD-R 4.7 GB	UND	100
55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	50
56	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	15
57	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	55
58	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	55
59	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	45
60	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	25
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	25
62	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	20
63	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	25
64	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	90
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	55
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	55
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	20
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT	UND	140
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	PCT	45
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	45
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	90
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	CX	10
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	20
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	55
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	55
76	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	660
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	80
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	80
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	90



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

15
JAC

80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	230
81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	200
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	UND	70
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	120
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	UND	120
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	120
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	100
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	90
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	90
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	90
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	90
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	55
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	100
93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	50
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	PCT	55
95	PAPEL ADESIVO A4	PCT	30
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	100
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	10
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	5
99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	20
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	100
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	50
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	150
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	55
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	55
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	PCT	55
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	PCT	30
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	50
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	PCT	55
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	12
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	70
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	25
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	55
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	55
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	30
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	100
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	CX	20
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	30
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	30
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	300
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	300
122	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	50
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	CX	50
124	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	50
125	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	70
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	30
127	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	30
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	35
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	90
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	UND	65
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	65
132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PCT	50
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	45
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	45
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	140
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	PCT	115



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

16
CAC

137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	115
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	30
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	50
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	50
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	PCT	200
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	CX	30
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	35
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	40
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	40
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	40
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	UND	40
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	50
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	50
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	50
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	555
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	555
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	15
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	20
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	50
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	20
157	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	160
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS	CX	55
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES	CX	50
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/	CX	50
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	2
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	30
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	100
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	90
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	90
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	PCT	70
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	100
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	40
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	55
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	50
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	55
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	75
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	40
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	CX	70
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	50
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	20
180	EVA COM GLITER	CX	200
181	EVA SEM GLITER	CX	500
182	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	UND	45
183	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	10
184	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	10

2.2. O quantitativo acima estabelecido foi definido com base em histórico de consumo de bens da mesma natureza realizado em anos anteriores, de forma que, sugere-se que o presente procedimento seja processado sob o regime de Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, a necessidade de contratação frequente do objeto, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, ademais, essa modalidade de contratação permite que um único procedimento atenda mais de um órgão ou entidade do município,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

17
AC

ficando demonstrado que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais viável ao procedimento de contratação.

3. Indicação dos gestores da Ata de Registro de Preços – ARP/Fiscal de Contrato.

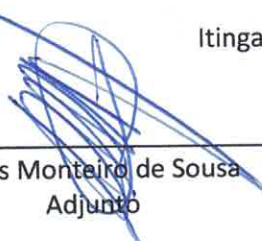
3.1. Identificação do gestor titular da ARP

3.1.1. **Nome do servidor:** Gildaci Costa Santos

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Itinga do Maranhão – MA, 14 de Junho de 2021.



Jonas Monteiro de Sousa
Adjunto



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

18
CAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório.

2. JUSTIFICATIVA

- a) As atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal, necessitam de vários materiais para seu desempenho. Por essa razão a aquisição de Material de Expediente e de Escritório é essencial para o alcance da finalidade da Secretaria Municipal de Administração.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- c) Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- d) Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/02, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste termo de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

9/30

referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- a) Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- b) As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto 7.892/2013 somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. A entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

20
JC

- 10.3. Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.5. Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93:
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2/c

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por Luilson Nápoles de Oliveira Júnior ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

22
AC

- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- 15.4. O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 15.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos produtos entregues.
- 15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 15.16. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.17. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.18. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.21. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

23
JAC

- 15.22. É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- 15.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- 15.24. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 15.25. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 15.26. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pelo servidor Luilson Nápoles de Oliveira Júnior ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

24
MAC

18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis
- 19.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- a) É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 19.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

20. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

20.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	500
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	UND	150
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	100
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	80
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	90
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	100
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	30
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	30
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	185
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	80
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	80
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	185
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	3000
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	3000
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	3000
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UND	3000
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	3000
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	275
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	90
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	55
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	100
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	55
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	25
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	25
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	25
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	90
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	100
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	200
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	200



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

25
20

32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	200
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	200
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	200
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	200
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	140
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	CX	45
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	45
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	185
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	185
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	185
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	CX	140
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55
44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	50
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	30
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	10
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	45
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	55
49	COLHERES DESCARTÁVEIS	CX	70
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	50
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	50
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	90
53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	90
54	DVD-R 4.7 GB	UND	100
55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	50
56	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	15
57	ENVELOPE PARDOS 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	55
58	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	55
59	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	45
60	ENVELOPE PARDOS 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	25
61	ESPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	25
62	ESPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	20
63	ESPIRAL P/ENCADENAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	25
64	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	90
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	55
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	55
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	20
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT	UND	140
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	PCT	45
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	45
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	90
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	CX	10
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	20
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	55
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	55
76	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	660
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	80
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	80
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	90
80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	230

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

20
CAC

81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	200
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	UND	70
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	120
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	UND	120
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	120
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	100
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	90
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	90
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	90
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	90
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	55
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	100
93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	50
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	PCT	55
95	PAPEL ADESIVO A4	PCT	30
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	100
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	10
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	5
99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	20
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	100
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	50
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	150
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	55
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	55
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	PCT	55
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	PCT	30
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	50
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	PCT	55
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	12
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	70
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	25
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	55
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	55
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	30
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	100
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	CX	20
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	30
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	30
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	300
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	300
122	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	50
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	CX	50
124	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	50
125	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	70
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	30
127	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	30
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	35
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	90
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	UND	65
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	65



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

27
LAC

132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PCT	50
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	45
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	45
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	140
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	PCT	115
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	115
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	30
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	50
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	50
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	PCT	200
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	CX	30
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	35
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	40
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	40
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	40
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	UND	40
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	50
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	50
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	50
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	UND	555
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	UND	555
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	15
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PREDEDOR DE FERRO	UND	20
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PREDEDOR PLÁSTICO	UND	50
156	PRANCHETA MDF C/ PREDEDOR DE FERRO	UND	20
157	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PREDEDOR METÁLICO	UND	160
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS	CX	55
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES	CX	50
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/	CX	50
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	2
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	30
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	100
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	90
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	90
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	PCT	70
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	100
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	40
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	55
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	50
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	55
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	75
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	40
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	CX	70
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	50

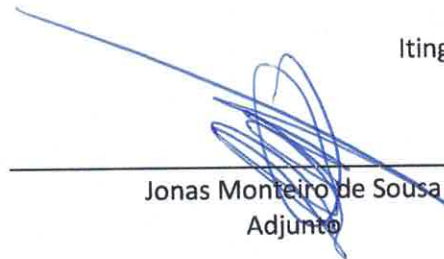


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

28 AC

178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	20
180	EVA COM GLITER	CX	200
181	EVA SEM GLITER	CX	500
182	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	UND	45
183	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	10
184	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	10
			TOTAL

Itinga do Maranhão – MA, 14 de Junho de 2021.



Jonas Monteiro de Sousa
Adjunto